

**LEI Nº 1.474/2006 – DE 16 DE MAIO DE 2006**

**“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL, MEDIANTE PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição, mediante processo de desapropriação, de um lote urbano nº 01 da quadra 05, com área superficial de 425,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) situado no loteamento Jardim Verona em Água Doce - SC, com matrícula nº 6015, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, o qual consta ser de propriedade do Senhor Pedro Mauro Krug conforme Memorial Descritivo que compõe o Anexo I desta Lei.

**§ 1º.** O Município pagará ao proprietário, a título de indenização, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Termo de Avaliação que compõe o Anexo II desta Lei.

**§ 2º.** O imóvel referido no caput deste artigo será utilizado para ampliação das instalações do Centro Comunitário do Bairro Vila Nova e construção de área de lazer, garantindo a preservação da paisagem local.

**Art. 2º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS  
04.122.0006.2.006 – MANUT. SECRETARIA ADM. FAZENDA E DEPTOS.  
4.4.90.51.00.00.00.0.1.00/36 – Obras e Instalações

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2006.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**